

PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO DO CURSO DE PEDAGOGIA DA UFV – 2008

1) O Curso de Pedagogia da UFV

O Curso de Graduação em Pedagogia da Universidade Federal de Viçosa – UFV, criado pelo Ato nº17/1971, do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão – CEPE, vinculou-se, inicialmente, à Escola Superior de Ciências Domésticas, constituída, por sua vez, pelos Departamentos de Economia Familiar, Habitação, Pedagogia e Nutrição e Saúde que, até então, atendiam predominantemente ao Curso de Licenciatura de Economia Doméstica, oferecido desde 1949, ano que marcou o início do funcionamento da Universidade Rural do Estado de Minas Gerais (UREMG), instituição que se transformou na UFV em 1969.

A análise da trajetória do currículo do Curso de Pedagogia da UFV ao longo da década de 1970 assinala que a criação, a autorização e o reconhecimento desse Curso em 27 de janeiro de 1978, pelo Decreto nº 81.260, resultaram no aumento do número de docentes vinculados ao Departamento de Educação (DPE). A vinda de novos professores e o investimento em sua capacitação promoveu o crescimento do DPE e do Curso de Pedagogia na UFV, no sentido de rever e ampliar conceitos, concepções e posicionamentos teóricos sobre a educação, reduzindo o tecnicismo educacional e trazendo novos temas para debate nos meios acadêmicos. Estes fatos contribuíram, por sua vez, para sua autonomia em relação à Escola Superior de Ciências Domésticas, que a partir de 1978, pela nova estrutura administrativa na UFV, passou à condição de Departamento de Economia Doméstica, ficando ambos subordinados ao recém-criado Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes.

A configuração curricular do Curso de Pedagogia da UFV, delineada no final da década de 1970, mantém, na sua essência, a estrutura básica de formação do Licenciado em Pedagogia, no que concerne ao quadro de disciplinas oferecidas em suas diferentes habilitações até a reformulação do Curso a partir do ano 2000. Ao longo desse período, merece menção uma pequena redução na carga horária verificada em todas as licenciaturas de curta e longa duração, entre os anos de 1988 e 1994, sendo que este último ano assinala a extinção das licenciaturas curtas e um acréscimo da carga horária nas três habilitações de licenciatura plena (Magistério, Administração Escolar e Supervisão Escolar) do Curso, que se manteve sem alterações substanciais até a edição da matriz curricular vigente, antecipando-se ao que preconizaria o art. 62 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB.

Verifica-se também que, após o reconhecimento do Curso em 1978, a organização das diferentes matrizes curriculares vedou a oportunidade dos estudantes cursarem disciplinas facultativas, o que aponta para um perfil comum de formação profissional do pedagogo, com base na docência e, conforme as habilitações cursadas e ofertadas nessa Licenciatura que, por outro lado, abriram possibilidades para que os graduados complementassem seus estudos a posteriori. Isto porque muitos estudantes, por diferentes razões e necessidades, não puderam realizar a Licenciatura Plena ou não cursar as três habilitações plenas que o Curso oferecia, fazendo com que muitos, até hoje, solicitem reingresso para cursar ou complementar créditos de uma habilitação.

Os estudantes sempre puderam retornar ao Curso para fazer a Licenciatura Plena. O reingresso, porém, nem sempre se deu de imediato e de bom grado por parte deles, pois cada caso se tornava um processo, que teria de ser examinado pelos órgãos competentes da UFV. Ouvidos os professores de cada disciplina, alguns aceitavam que o estudante pudesse ser considerado apto em dada disciplina, enquanto que outros não o consideravam.

Nem sempre houve consonância entre os docentes para aproveitar disciplinas cursadas há anos, em virtude das mudanças de programas analíticos das mesmas. Houve, portanto, egressos, agora professores, com Licenciatura Curta, com possibilidades de aposentadoria com mais dois anos de trabalho, que verificaram a impossibilidade de concluir a Licenciatura Plena em menos de quatro anos.

Não obstante estes percalços de graduados, as possibilidades para um tipo de formação profissional com um possível grau de diferenciação, passam a ser levadas em conta somente nas propostas de reformulação curricular de alguns Cursos de Pedagogia na década de 1990, ganhando maior relevância após a edição da LDB - Lei nº9394/1996.

A experiência mais recente de reformulação do Curso de Pedagogia da UFV, concluída e registrada em documentos no ano de 1999, foi permeada pela atual LDB, alicerçada por meio de orientações emanadas de alguns fóruns de educação, tais como Associação Nacional pela Formação dos Profissionais da Educação - ANFOPE, Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação - ANPEd, Fórum dos Dirigentes das Faculdades e Departamentos de Educação - FORUMDIR, Centro de Estudos em Educação e Sociedade, Executiva Nacional dos Estudantes de Pedagogia, realizados nos últimos 3 anos do século XX, e tendo como referência básica a proposta de Diretrizes Curriculares Nacionais - DCN para o Curso de Pedagogia, apresentada ao Ministério da Educação em 6 de maio de 1999 por uma

Comissão de Especialistas, conforme Portaria SESU/MEC nº 46, de março de 1998, e não homologada pelo Conselho Nacional de Educação - CNE.

Esta proposta de DCN foi a orientadora dos trabalhos da Comissão Coordenadora de Reformulação do Curso de Pedagogia da UFV, designada pelo Colegiado do DPE em 1999.

O Projeto Pedagógico do Curso de Pedagogia da UFV, vigente nos últimos anos, foi norteado tanto por um perfil do profissional da educação a ser habilitado a “atuar no ensino, na organização e gestão de sistemas, unidades e projetos educacionais e na produção e difusão do conhecimento, em diversas áreas da educação, tendo a docência como base obrigatória de sua formação, e identidade profissional” (DPE, 1999, p.2), quanto por eixos como a interdisciplinaridade, Estudos Pedagógicos Integrados – EPIs, Estudos Independentes, Estágios e articulação com a Prática Pedagógica.

A proposta de um novo Projeto Político Pedagógico para o Curso de Pedagogia da UFV, conforme os dispositivos constantes nos documentos oficiais, aprovados pelo CNE e Ministério da Educação – MEC, em abril e maio de 2006¹, estará focada na formação inicial para o exercício da docência na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com ênfase em Pesquisa e gestão.

2) Desafios Educacionais Atuais

No contexto atual, há uma demanda crescente por novos profissionais da educação e por uma docência, sob novo enfoque. Esse deve enfatizar questões que até então não faziam parte do que se instaurava como necessário ao exercício das ações escolares. Os profissionais da educação devem ser preparados para a docência, pesquisa e gestão, bem como para a organização dos tempos e espaços escolares e o redimensionamento da instituição escola, pois, em um ambiente no qual se convive com a diferença, acentuam-se os ritmos diferenciados de aprendizagem, a inclusão de pessoas com necessidades educacionais especiais, a emergência de novos saberes regionais e locais e concomitantes consolidações do conhecimento produzido pela ciência.

A preocupação com o trabalho do ensino tem-se materializado, mais recentemente, como tema de pesquisa, buscando avançar e adquirir novos

¹ - Parecer CNE/CP 05/2005, de 13 de dezembro de 2005, e o de nº3, de 21 de fevereiro de 2006, e a Resolução CNE/CP nº1, de 15 de maio de 2006, que instituiu as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Graduação em Pedagogia, Licenciatura.

significados à luz de referenciais teóricos emergentes. A formulação de questões relativas à formação de docentes, relação teoria e prática, avaliação, estágio e pesquisa, conteúdos metodológicos e fundamentos teóricos, têm-se consubstanciado em propostas curriculares respaldadas nas mudanças hoje debatidas e implantadas.

A partir dessa constatação, dos conteúdos das DCN para o Curso de Graduação de Pedagogia – Licenciatura e das transformações e demandas de formação docente centrada na relação teoria e prática, na formação de professores críticos e na atividade de pesquisa como dimensão fundamental da ação pedagógica, o DPE, responsável pela gestão do Curso de Pedagogia na UFV, desde 1971, após tímidos ensaios e exercícios de reformas do referido Curso, por meio da criação e extinção de disciplinas e do aumento e redução de créditos, com exceção à reformulação iniciada em 1999, tem agora o compromisso e o desafio de trabalhar sistematicamente na reestruturação do Curso de Pedagogia. Reestruturação esta, focada em mudanças e demandas de formação verificadas basicamente na região e nas DCN, no seu Art. 2º, que se *“aplicam à formação inicial para o exercício da docência na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental, nos cursos de Ensino Médio, na modalidade Normal, e em cursos de Educação Profissional na área de serviços de apoio escolar, bem como em outras áreas nas quais sejam previstos conhecimentos pedagógicos”*.

Assim, a proposta de reestruturação curricular tem como ponto de partida a necessidade de aproximar a organização do Curso às demandas do nosso alunado, sem se esquecer de que a ênfase do Curso está centrada na concepção da docência em sentido amplo, conforme dispõe o parágrafo 1º do Art. 2º da Resolução CNE/CP nº1, de 15 de maio de 2006: *§ 1º Compreende-se a docência como ação educativa e processo pedagógico metódico e intencional, construído em relações sociais, étnico-raciais e produtivas, as quais influenciam conceitos, princípios e objetivos da Pedagogia, desenvolvendo-se na articulação entre conhecimentos científicos e culturais, valores éticos e estéticos inerentes a processos de aprendizagem, de socialização e de construção do conhecimento, no âmbito do diálogo entre diferentes visões de mundo.*

Vale ressaltar ainda a controvérsia entre Pedagogia e Curso Normal Superior, que polemiza sobre a legitimidade na formação docente para atuação na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental. O CNE tem-se posicionado favoravelmente às inúmeras solicitações apresentadas por Instituições de Ensino Superior - IES que oferecem o Curso de Pedagogia ou por alunos concluintes deste Curso que solicitam o apostilamento em seu diploma para possibilitar e garantir o exercício do Magistério nos Anos

Iniciais do Ensino Fundamental. Mediante este quadro, a Câmara de Educação Superior – CES/CNE decidiu aprovar Resolução específica², transferindo a responsabilidade para as IES, uma vez atendidos os critérios sobre o referido apostilamento.

Constata-se, portanto, que a dualidade existente na formação docente tem a participação efetiva e oficial, tanto do CNE³ quanto da LDB⁴.

Por isso, a proposta de alteração do Projeto Político Pedagógico do Curso de Pedagogia, considerando a legislação vigente, busca o rompimento e a superação da dualidade na formação docente, além de considerar as demandas regionais acerca dessa formação para atuação na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental, com ênfase na pesquisa e gestão de processos educativos que habilitará em quatro anos o profissional para atuar na Educação Básica. Pretende-se superar as ambigüidades entre gestão e execução, concepção e prática, que marcam ainda a Educação Básica. A perspectiva que se quer dialogar com as demandas sugeridas pela introdução da gestão democrática nas escolas, que apresentou novos desafios à organização do trabalho pedagógico, na medida em que ampliou os espaços de deliberação e decisão e diversificou os sujeitos envolvidos nesses processos. Dentre esses novos desafios, enfatizamos o trabalho da direção escolar, direção colegiada e outros espaços de participação, como a coordenação pedagógica, o trabalho coletivo e outros.

Nesta reestruturação proposta prevalece à concepção na qual o docente saiba atuar de forma a compreender a sala de aula, a instituição escolar e, como conseqüência, reinventar a prática pedagógica no contexto do trabalho coletivo, sem esquecer da ênfase à inclusão, à diversidade, à cultura, ao ensino, à pesquisa e à atividade de gestão educacional, conforme dispõem o Parecer CNE/CP nº5, de 13 de dezembro de 2005, e o de nº3, de 21 de fevereiro de 2006, e a Resolução CNE/CP nº1, de 15 de maio de 2006, que institui as DCN para o Curso de Graduação em Pedagogia, licenciatura. Assim, entendemos que essa concepção seja adequada às necessidades básicas da formação docente.

3) Educação Básica, LDB e DCN

² - Parecer CES/CNE nº23/2006, aprovado em 02 de fevereiro de 2006, e Resolução CES/CNE nº8, de 29 de março de 2006, que estabelecem normas para o apostilamento, no diploma do Curso de Pedagogia, do direito ao exercício do magistério nos anos iniciais do Ensino Fundamental.

³ - Artigos 11 e 12 da Resolução CNE/CP nº1, de 15 de maio de 2006, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Graduação em Pedagogia, Licenciatura.

⁴ - Artigos 63 e 64 da Lei nº9.394/96, de 20 de dezembro de 1996 (LDB).

O **Artigo 22** da atual LDB dispõe que *a educação básica tem por finalidade desenvolver o educando, assegurar-lhe a formação comum indispensável para o exercício da cidadania e fornecer-lhe meio para progredir no trabalho e estudos posteriores.*

Esse conceito, e ao mesmo tempo um mesmo segmento, de Educação Básica aumenta a duração da escolaridade considerada base necessária da cidadania, inserção produtiva no mundo do trabalho e desenvolvimento de um projeto de vida pessoal, autônomo e superior.

A LDB dedica também um capítulo à formação docente (Título VI – Dos Profissionais da Educação), com os mais diferentes assuntos: relação teoria e prática, tipos e modalidades dos cursos de formação inicial, etc.

Vejam os **Artigo 62** que versa sobre a formação do profissional para atuar na Educação Básica: *“A formação de docentes para atuar na educação básica far-se-á em nível superior, em curso de licenciatura, de graduação plena, em universidades e institutos superiores de educação, admitida, como formação mínima para o exercício do magistério na educação infantil e nas quatro primeiras séries do ensino fundamental, a oferecida em nível médio, na modalidade normal”.*

Com a proposta de reestruturação do Curso de Pedagogia, buscamos a formação de profissionais para a docência na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental, considerando a LDB, em seu **Artigo 1º**, quando aborda a Educação Infantil como direito da criança, dever do Estado e opção da família, entendida como primeira etapa da Educação Básica.

A LDB, no seu **Artigo 30**, estabelece ainda que o atendimento na Educação Infantil seja em creches para crianças de até 3 (três) anos e em pré-escolas de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos, ambos com o objetivo de possibilitar o desenvolvimento integral da criança. Isso significa incluí-la no sistema oficial de políticas educacionais, saindo da improvisação para um atendimento estruturado.

O **Artigo 62** da LDB, supracitado, dispõe também sobre a necessidade do reconhecimento do profissional da Educação Infantil como profissional da educação, com formação específica para atuar nesse nível de ensino, o que orienta nossa proposta de reestruturação curricular, respaldada no **Artigo 4º** das DCN, que assim dispõe: *O curso de Licenciatura em Pedagogia destina-se à formação de professores para exercer funções de magistério na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental, nos cursos de Ensino Médio, na modalidade Normal, de Educação Profissional na área de serviços e apoio escolar e em outras áreas nas quais sejam previstos conhecimentos pedagógicos.*

Parágrafo único. As atividades docentes também compreendem participação na organização e gestão de sistemas e instituições de ensino, englobando:

I - planejamento, execução, coordenação, acompanhamento e avaliação de tarefas próprias do setor da Educação;

II - planejamento, execução, coordenação, acompanhamento e avaliação de projetos e experiências educativas não-escolares;

III - produção e difusão do conhecimento científico-tecnológico do campo educacional, em contextos escolares e não-escolares.

Enfocamos nesta proposta a especificidade da docência para a educação da Infância, entendendo essa fase de formação humana em sua amplitude (0 a 10 anos) e em sua complexidade, ou seja, percorrendo as fases que se compõem de desafios físicos, psíquicos, culturais e sociais.

Por tanto, tratamos de duas habilitações distintas do ponto de vista da estrutura escolar (Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental), mas integradas na perspectiva da formação humana.

Percebemos, ainda, que novos desafios são trazidos aos profissionais da educação, movidos que são pelos processos de produção e socialização do conhecimento.

Constatamos a crescente preocupação com a função social da escola diante dos princípios de formação da cidadania e a democratização das relações sociais.

Neste contexto, os docentes despontam como sujeitos indispensáveis no desenvolvimento de ações/atividades que devem articular o cotidiano das relações de ensino-aprendizagem à noção de um todo mais amplo, rico, relacionado não apenas à comunidade interna da instituição escola, mas envolvendo famílias e outros atores com os quais a escola e a creche se relacionam. A conquista da gestão democrática respaldou-se na definição constante no **Artigo 14** da LDB: *Os sistemas de ensino definirão as normas da gestão democrática do ensino público na educação básica, de acordo com as suas peculiaridades e conforme os seguintes princípios: I – participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola; II – participação das comunidades escolares e locais em conselhos escolares ou equivalentes.*

O conteúdo emanado da LDB desafia os profissionais da educação a repensar os processos de gestão escolar e a propor novas formas de relação e de aproximação entre a instituição escolar e a comunidade local em que está inserida. Nesse sentido, a experiência acumulada pelo DPE, nos últimos anos, está focada na gestão e execução de projetos conveniados com governos

estadual⁵ e municipais⁶, que visam à formação docente inicial, em serviço, por meio de curso de graduação para o exercício da docência nos anos iniciais do Ensino Fundamental, e à formação continuada de professores, em serviço, para o Ensino Fundamental completo.

Fica evidenciada a opção política do DPE em favor da docência, gestão e da pesquisa, oportunizando a análise e o aprofundamento na dinâmica da formação pedagógica de questões relativas às práticas de gestão do cotidiano escolar, com abordagem de temas ligados à formação docente e constituição do sujeito professor, e de questões relativas às políticas sociais de inclusão e sua relação com a educação e com a escola.

Citamos, na íntegra, os **Artigos 3º e 4º** e respectivos **Parágrafos Únicos** e **Incisos** da Resolução CNE/CP nº1, de 15 de maio de 2006, que instituiu as DCN para o Curso de Graduação em Pedagogia, Licenciatura: **Art. 3º** *O estudante de Pedagogia trabalhará com um repertório de informações e habilidades composto por pluralidade de conhecimentos teóricos e práticos, cuja consolidação será proporcionada no exercício da profissão, fundamentando-se em princípios de interdisciplinaridade, contextualização, democratização, pertinência e relevância social, ética e sensibilidade afetiva e estética.*

Parágrafo único. *Para a formação do licenciado em Pedagogia é central:*

I - *o conhecimento da escola como organização complexa que tem a função de promover a educação para e na cidadania;*

II - *a pesquisa, a análise e a aplicação dos resultados de investigações de interesse da área educacional;*

III - *a participação na gestão de processos educativos e na organização e funcionamento de sistemas e instituições de ensino.*

Art. 4º *O curso de Licenciatura em Pedagogia destina-se à formação de professores para exercer funções de magistério na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental, nos cursos de Ensino Médio, na modalidade Normal, de Educação Profissional na área de serviços e apoio escolar e em outras áreas nas quais sejam previstos conhecimentos pedagógicos.*

⁵ – Projeto VEREDAS – Formação Superior de Professores, Convênio celebrado entre a Secretaria de Educação do Estado de Minas Gerais – SEE/MG e a Universidade Federal de Viçosa, no período de 2002 a 2005.

⁶ – Licenciatura Plena em Pedagogia, na forma modular, oferecida em Florestal, visando à habilitação de profissionais da educação dos Municípios de Florestal, Igaratinga, Juatuba e Pará de Minas, no período de 2002-2006.

Projeto de Desenvolvimento de Softwares Educacionais da 1ª a 8ª Séries do Ensino Fundamental de Cabo de Santo Agostinho – PE, em 2005-2006.

***Parágrafo único.** As atividades docentes também compreendem participação na organização e gestão de sistemas e instituições de ensino, englobando:*

I - planejamento, execução, coordenação, acompanhamento e avaliação de tarefas próprias do setor da Educação;

II - planejamento, execução, coordenação, acompanhamento e avaliação de projetos e experiências educativas não-escolares;

III - produção e difusão do conhecimento científico-tecnológico do campo educacional, em contextos escolares e não-escolares.

Ao nosso sentir, tais dispositivos legais ancoram o projeto Político Pedagógico do Curso de Pedagogia da UFV, que, portanto, licencia o profissional da Educação para a docência, dando ênfase à pesquisa e gestão, por entendê-la e compreendê-la como processo essencial e integrante do cotidiano escolar, mobilizadora na abertura de espaços para a reestruturação do poder de decisão; a coordenação do trabalho pedagógico; e as relações interinstitucionais que delimitam o campo educativo (esforço de síntese de conhecimentos como de articulação de práticas, buscando unificar o modo de produção de conhecimento e as estratégias de ação, tendo como meta a inclusão social).

4) Proposta Pedagógica

A proposta pedagógica de um curso de formação de docente dever-se-á ser pensada e concebida em sua totalidade, o que leva ao resgate de seu processo e conseqüentemente de suas condições históricas. Assim, o eixo orientador que fortalece a identidade do curso, encontra-se genericamente consubstanciado na Resolução CNE/CP nº1, de 15 de maio de 2006, que instituiu as DCN para o Curso de Graduação em Pedagogia, Licenciatura, com destaque ao **Artigo 4º, Parágrafo Único**, respectivos **Incisos** que assim se expressam acerca da base comum de formação de professores:

***Art. 4º** O curso de Licenciatura em Pedagogia destina-se à formação de professores para exercer funções de magistério na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental, nos cursos de Ensino Médio, na modalidade Normal, de Educação Profissional na área de serviços e apoio escolar e em outras áreas nas quais sejam previstos conhecimentos pedagógicos.*

***Parágrafo único.** As atividades docentes também compreendem participação na organização e gestão de sistemas e instituições de ensino, englobando:*

I - planejamento, execução, coordenação, acompanhamento e avaliação de tarefas próprias do setor da Educação;

II - planejamento, execução, coordenação, acompanhamento e avaliação de projetos e experiências educativas não-escolares;

III - produção e difusão do conhecimento científico-tecnológico do campo educacional, em contextos escolares e não-escolares.

No caso específico do Curso de Pedagogia da UFV, optamos pela **docência**, com ênfase na **pesquisa e gestão**, dito e fundamentado anteriormente neste documento. Assim, a matriz curricular em construção deve ser organizada em atividades como disciplinas, práticas, estágios e produções científicas, consideradas instrumentos de mediação da formação que se busca alcançar, tomando como referência o **Artigo 6º** e **Incisos I, II e III** da Resolução supracitada que definem a nova estrutura do Curso de Pedagogia em três núcleos: 1. Núcleo de Estudos Básicos; 2. Núcleo de Aprofundamento e Diversificação de Estudos; 3. Núcleo de Estudos Integradores.

Conforme preconizada pelas DCN, destaca-se a necessidade do envolvimento do aluno de Pedagogia em atividades de pesquisa e extensão. A pesquisa possibilita o acesso ao conjunto de conhecimentos produzidos, seus modos de produção, tornando-se instância importante de reflexão sobre a realidade da educação. Já a extensão oportuniza a interlocução e troca de conhecimento e experiências com as creches da Educação Infantil e escolas do Ensino Fundamental, possibilitando a intervenção e investigação da realidade social, tornando-se um dos espaços privilegiados para os estágios supervisionados, extracurriculares e curriculares, para as práticas de formação e atividades de natureza acadêmica, científico-culturais.

Importante mencionar, ainda, a elaboração de um Trabalho de Conclusão de Curso, sem, contudo, estar vinculada tão somente à realização de um projeto de pesquisa.

4.1) Objetivos do Curso de Pedagogia

Encontra-se amparado pelo **Artigo 4º**, seu **Parágrafo Único** e respectivos **Incisos**, constantes na Resolução CNE/CP nº1, de 15 de maio de 2006, que instituiu as DCN para o Curso de Pedagogia, citados no item 4 deste documento.

Assim, em razão do foco principal de formação ser a **docência**, com ênfase na **pesquisa e gestão**, o Curso de Pedagogia da UFV propõe, ainda, alcançar os seguintes objetivos:

- 1) Compreender e analisar as atividades, além da docência, que envolvam participação na organização e gestão de sistemas e instituições de ensino.
- 2) Compreender e analisar atividades que envolvam planejamento, execução, coordenação, acompanhamento e avaliação da educação, de projetos e experiências não escolares.
- 3) Analisar a natureza da profissão, foco de sua formação, mapeando as competências, habilidades e as atitudes necessárias para o trabalho pedagógico.
- 4) Avaliar e propor soluções para os problemas educacionais por meio de uma aprendizagem significativa.
- 5) Demonstrar interesse pela pesquisa e investigação do processo educacional.
- 6) Demonstrar interesse pela extensão como interlocução e troca de conhecimento e experiências com as entidades escolares e não escolares.

4.2) Perfil do Licenciado em Pedagogia

Entre outras competências, atitudes e habilidades, o egresso do Curso de Pedagogia deverá estar apto a, conforme dispõe o **Artigo 5º** da Resolução CNE/CP nº1, de 15 de maio de 2006:

I - atuar com ética e compromisso com vistas à construção de uma sociedade justa, equânime, igualitária;

II - compreender, cuidar e educar crianças de zero a cinco anos, de forma a contribuir, para o seu desenvolvimento nas dimensões, entre outras, física, psicológica, intelectual, social;

III - fortalecer o desenvolvimento e as aprendizagens de crianças do Ensino Fundamental, assim como daqueles que não tiveram oportunidade de escolarização na idade própria;

IV - trabalhar, em espaços escolares e não-escolares, na promoção da aprendizagem de sujeitos em diferentes fases do desenvolvimento humano, em diversos níveis e modalidades do processo educativo;

V - reconhecer e respeitar as manifestações e necessidades físicas, cognitivas, emocionais, afetivas dos educandos nas suas relações individuais e coletivas;

VI - ensinar Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História, Geografia, Artes, Educação Física, de forma interdisciplinar e adequada às diferentes fases do desenvolvimento humano;

VII - relacionar as linguagens dos meios de comunicação à educação, nos processos didático-pedagógicos, demonstrando domínio das tecnologias de informação e comunicação adequadas ao desenvolvimento de aprendizagens significativas;

VIII - promover e facilitar relações de cooperação entre a instituição educativa, a família e a comunidade;

IX - identificar problemas socioculturais e educacionais com postura investigativa, integrativa e pro positiva em face de realidades complexas, com vistas a contribuir para superação de exclusões sociais, étnico-raciais, econômicas, culturais, religiosas, políticas e outras;

X - demonstrar consciência da diversidade, respeitando as diferenças de natureza ambiental-ecológica, étnico-racial, de gêneros, faixas geracionais, classes sociais, religiões, necessidades especiais, escolhas sexuais, entre outras;

XI - desenvolver trabalho em equipe, estabelecendo diálogo entre a área educacional e as demais áreas do conhecimento;

XII - participar da gestão das instituições contribuindo para elaboração, implementação, coordenação, acompanhamento e avaliação do projeto pedagógico;

XIII - participar da gestão das instituições planejando, executando, acompanhando e avaliando projetos e programas educacionais, em ambientes escolares e não-escolares;

XIV - realizar pesquisas que proporcionem conhecimentos, entre outros: sobre alunos e alunas e a realidade sociocultural em que estes desenvolvem suas experiências não-escolares; sobre processos de ensinar e de aprender, em diferentes meios ambiental-ecológicos; sobre propostas curriculares; e sobre organização do trabalho educativo e práticas pedagógicas;

XV - utilizar, com propriedade, instrumentos próprios para construção de conhecimentos pedagógicos e científicos;

XVI - estudar, aplicar criticamente as diretrizes curriculares e outras determinações legais que lhe caiba implantar, executar, avaliar e encaminhar o resultado de sua avaliação às instâncias competentes.

4.3)Matriz Curricular: Núcleos Norteadores e Organização do Currículo

A organização curricular do Curso de Pedagogia da UFV constará de núcleos a serem definidos e descritos posteriormente.

A Carga Horária Mínima para o Curso de Licenciatura em Pedagogia e a Integralização de Estudos encontram-se definidas nos **Artigos 7º e 8º** da Resolução supracitada, nos seguintes termos:

Art. 7º O curso de Licenciatura em Pedagogia terá a carga horária mínima de 3.200 horas de efetivo trabalho acadêmico, assim distribuídas:

I - 2.800 horas dedicadas às atividades formativas como assistência a aulas, realização de seminários, participação na realização de pesquisas, consultas a bibliotecas e centros de documentação, visitas a instituições educacionais e culturais, atividades práticas de diferente natureza, participação em grupos cooperativos de estudos;

II - 300 horas dedicadas ao Estágio Supervisionado prioritariamente na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental, contemplando também outras áreas específicas, se for o caso, conforme o projeto pedagógico da instituição;

III - 100 horas de atividades teórico-práticas de aprofundamento em áreas específicas de interesse dos alunos, por meio, da iniciação científica, da extensão e da monitoria.

Art. 8º Nos termos do projeto pedagógico da instituição, a integralização de estudos será efetivada por meio de:

I - disciplinas, seminários e atividades de natureza predominantemente teórica que farão à introdução e o aprofundamento de estudos, entre outros, sobre teorias educacionais, situando processos de aprender e ensinar historicamente e em diferentes realidades socioculturais e institucionais que proporcionem fundamentos para a prática pedagógica, a orientação e apoio os estudantes, gestão e avaliação de projetos educacionais, de instituições e de políticas públicas de Educação;

II - práticas de docência e gestão educacional que ensejem aos licenciandos a observação e acompanhamento, a participação no planejamento, na execução e na avaliação de aprendizagens, do ensino ou de projetos pedagógicos, tanto em escolas como em outros ambientes educativos;

III - atividades complementares envolvendo o planejamento e o desenvolvimento progressivo do Trabalho de Curso, atividades de monitoria, de iniciação científica e de extensão, diretamente orientadas por membro do corpo docente da instituição de educação superior, decorrentes ou articuladas às disciplinas, áreas de conhecimentos, seminários, eventos

científico-culturais, estudos curriculares, de modo a propiciar vivências em algumas modalidades e experiências, entre outras, e opcionalmente, a educação de pessoas com necessidades especiais, a educação do campo, a educação indígena, a educação em remanescentes de quilombos, em organizações não-governamentais, escolares e não-escolares públicas e privadas;

IV - estágio curricular a ser realizado, ao longo do curso, de modo a assegurar aos graduandos experiência de exercício profissional, em ambientes escolares e não-escolares que ampliem e fortaleçam atitudes éticas, conhecimentos e competências:

- a) na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental, prioritariamente;*
- b) nas disciplinas pedagógicas dos cursos de Ensino Médio, na modalidade Normal;*
- c) na Educação Profissional na área de serviços e de apoio escolar;*
- d) na Educação de Jovens e Adultos;*
- e) na participação em atividades da gestão de processos educativos, no planejamento, implementação, coordenação, acompanhamento e avaliação de atividades e projetos educativos;*
- f) em reuniões de formação pedagógica.*

Como mencionado anteriormente, o Curso de Pedagogia da UFRV será orientado por núcleos norteadores que perpassarão os oito períodos do Curso, debatendo e dando consistência à relação teoria-prática. Esses núcleos promovem a valorização e o reconhecimento da prática docente, a reflexão das concepções e ações que estimulam essa prática e a intervenção criadora no cotidiano escolar. Para tanto, tais núcleos desenvolvem, nos quatro anos de curso, disciplinas, práticas, estágios e produções científicas, voltadas para o licenciado em Pedagogia, cuja atuação dar-se-á na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental.

1) Primeiro Núcleo Norteador: Conteúdos Básicos

Conteúdos responsáveis pela articulação da relação permanente da teoria com a prática, caracterizados por um conjunto de disciplinas obrigatórias, pertinentes ao campo de atuação garantido pelas DCN para a licenciatura em Pedagogia e relativos aos contextos sociais, políticos, econômicos e culturais em que se insere pessoal e profissionalmente o Pedagogo; e aos contextos da Educação Básica, não escolar e de articulação das práticas educativas.

2) Segundo Núcleo Norteador: Conteúdos Específicos, de Aprofundamento e Complementação

Conteúdos caracterizados por disciplinas e atividades relacionadas aos conteúdos básicos, que garantam sistemática e sólida formação, por meio de aspectos renovadores, tais como: organização e práticas de gestão na escola e em outros ambientes educativos; relação escola-comunidade e movimentos sociais; investigação e produção de conhecimentos pedagógicos; divulgação e possível aplicação dos conhecimentos pedagógicos produzidos em ambientes escolares e não escolares; possibilidade de interlocução e troca de experiências com as instituições escolares e não escolares, com a perspectiva de intervenção nesta realidade social; e ênfase nos estágios supervisionados nas modalidades curriculares e extracurriculares, nas práticas de formação e nas atividades de natureza acadêmica e científico-cultural, como um dos espaços privilegiados de investigação, reflexão e intervenção na realidade social.

3) Terceiro Núcleo Norteador: Conteúdos Integradores

Conteúdos que visem ao enriquecimento curricular, compreendendo a efetiva participação em atividades acadêmicas e científico-culturais de um espectro variado, com um planejamento próprio, articulando e enriquecendo o processo de formação do educador como um todo. Seminários, apresentações, exposições, participação em eventos científicos, estudos de casos, visitas técnicas, ações de caráter científico, técnico, cultural e comunitário, produções coletivas, monitorias, projetos de ensino, aprendizagem de novas tecnologias de comunicação e ensino, relatórios de pesquisas, poderão ser modalidades deste processo formativo.

Dentre as possíveis atividades acadêmicas, exige-se a elaboração de um Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), vinculado aos Núcleos de Conteúdos Integradores e de Aprofundamento com início no terceiro período do Curso, integrada às demais atividades do discente, podendo-se apresentar no formato de monografia, relatório, artigo, outro formato que evidencie o desenvolvimento e conclusão de trabalho realizado pelo aluno, sob a orientação docente, em ensino, pesquisa ou extensão.

4) Prática de Formação Acadêmica

A Prática de Formação deve ser entendida como um movimento contínuo entre o saber e o fazer na busca de significados e soluções das situações em que envolvem a educação escolar. Assim, deverá transcender a sala de aula para o conjunto do ambiente escolar, como também marcar sua presença junto às agências não escolares.

É componente curricular previsto para os quatro períodos iniciais do Curso, com ênfase na docência, pesquisa e gestão, visando aproximar as fronteiras das disciplinas no sentido de atender as lacunas identificadas no currículo em ação, por docentes e discentes. Visa ainda dinamizar a formação intelectual e cultural do futuro docente e o desenvolvimento de habilidades essenciais à prática educativa.

Portanto, a Prática de Formação Acadêmica, de caráter obrigatório, deverá ser coordenada por quatro docentes das três áreas de conhecimento e de atuação do DPE, sendo dois de Fundamentos da Educação, um de Didática e um de Gestão, responsáveis pela organização, planejamento e execução de suas atividades, com o objetivo de:

a) manter o discente em permanente contato com o mundo do trabalho no qual estará inserido profissionalmente, propiciando-lhe reflexões para compreendê-lo e transformá-lo;

b) viabilizar a realização de atividades de pesquisa e de extensão, como instrumento de aprofundamento da reflexão sobre o mundo prático e profissional e suas questões, bem como a apropriação de conhecimentos teórico-práticos da pesquisa e da extensão, como parte de sua formação;

c) viabilizar a integração teoria-prática permanentemente, incluindo momentos de análise e reflexão nos encontros previstos, cuja finalidade principal é organizar de forma interdisciplinar as atividades previstas nas Práticas Pedagógicas de Formação;

d) viabilizar a construção do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) como momento de síntese do processo das Práticas de Formação, a partir das tematizações nascidas das reflexões iniciais feitas pelos discentes sobre a educação.

5) Organização Curricular

Em síntese, o novo desenho curricular do Curso de Pedagogia da UFV, aprovado pelo Colegiado do DPE em 18/12/2006, considerou as orientações emanadas das DCN, com ênfase nos Núcleos de Estudos Básicos, de Estudos Integradores e de Aperfeiçoamento, perpassados pela Prática de Formação Acadêmica e Estágio Supervisionado, respeitando-se as Áreas de Conhecimento do DPE.

1º	História da Educação I 4(4-0)	Sociologia da Educação I 4(4-0)	Filosofia da Educação I 4(4-0)	Psicologia da Educação I 4(4-0)	Português Instrumental 4(4-0)	Prática de Formação Acadêmica em Docência/Pesquisa/Gestão I
2º	História da Educação II 4(4-0)	Sociologia da Educação II 4(4-0)	Filosofia da Educação II 4(4-0)	Psicologia da Educação II 4(4-0)	Metodologia da Pesquisa 4(4-0)	Prática de Formação Acadêmica em Docência/Pesquisa/Gestão II
3º	Fundamentos da Educação Infantil I 4(4-0)	Estatística Aplicada à Educação 4(4-0)	Antropologia e Educação I 4(4-0)	Didática I 4(4-0)	NIA Iº: Educação Infantil I (Optativa 1: Área Didática OU Optativa 2: Área Gestão OU Optativa 3: Área Fundamentos) 4(4-0)	Prática de Formação Acadêmica em Docência/Pesquisa/Gestão III
4º	Fundamentos da Educação Infantil II 4(4-0)	Avaliação em Educação 4(4-0)	Antropologia e Educação II 4(4-0)	Didática II 4(4-0)	NIA IIº: Educação Infantil II (Optativa 1: Área Didática OU Optativa 2: Área Gestão OU Optativa 3: Área Fundamentos) 4(4-0)	Prática de Formação Acadêmica em Docência/Pesquisa/Gestão IV
5º	Fundamentos da Educação Especial I 4(4-0)	Currículo na Educação Básica 4(4-0)	Matemática I 4(4-0)	Alfabetização e Letramento 4(4-0)	NIA IIIº: Educação Especial (Optativa 1: Área Didática OU Optativa 2: Área Gestão OU Optativa 3: Área Fundamentos) 4(4-0)	Estágio Docência/Pesquisa/Gestão I
6º	Fundamentos da Educação de Jovens e Adultos 4(4-0)	Legislação da Educação Básica 4(4-0)	Matemática II 4(4-0)	Língua Portuguesa I 4(4-0)	NIA IVº: Ensino Fundamental I (Optativa 1: Área Didática OU Optativa 2: Área Gestão OU Optativa 3: Área Fundamentos) 4(4-0)	Estágio Docência/Pesquisa/Gestão II
7º	Ciências Naturais 4(4-0)	Organização e Gestão da Educação Básica 4(4-0)	História 4(4-0)	Língua Portuguesa II 4(4-0)	NIA Vº: Ensino Fundamental I (Optativa 1: Área Didática OU Optativa 2: Área Gestão OU Optativa 3: Área Fundamentos) 4(4-0)	Estágio Docência/Pesquisa/Gestão III
8º	Geografia 4(4-0)	TCC ^b		NIA VIº: Organização e Gestão da Educação Básica I (Optativa 1: Área Didática OU Optativa 2: Área Gestão OU Optativa 3: Área Fundamentos) 4(4-0)	NIA VIIº: Organização e Gestão da Educação Básica II (Optativa 1: Área Didática OU Optativa 2: Área Gestão OU Optativa 3: Área Fundamentos) 4(4-0)	Estágio Docência/Pesquisa/Gestão IV

NOTAS:

Área de Fundamentos da Educação (Inclusive Psicologia)

Área de Gestão da Educação

Didática

a) Os NIA (Núcleos de Integração e Aperfeiçoamento) organizar-se-ão através de quatro eixos (educação infantil, ensino fundamental, educação especial e organização e gestão da educação básica) que comporão a formação curricular do estudante de Pedagogia através de disciplinas optativas integradas ao quadro de horários do curso noturno. A partir do 3º período, o estudante escolherá uma disciplina optativa por semestre entre aquelas oferecidas pelas Áreas de Conhecimento que compõem o DPE (Didática, Gestão e Fundamentos da Educação), conforme demonstram o quadro acima, integralizando, até o final do seu Curso de Pedagogia, sete disciplinas optativas.

b) O TCC (Trabalho de Conclusão de Curso) será integrado ao NIA e terá início no 3º período, desenvolvendo-se ao longo do Curso integrado às demais atividades acadêmicas do estudante, podendo se apresentar no formato de monografia, relatório, artigo ou outro formato que evidencie o desenvolvimento e conclusão de trabalho realizado pelo estudante, sob orientação, em pesquisa, ensino ou extensão.

Em detalhes, a nova organização curricular da Licenciatura em Pedagogia, respeitada a carga horária mínima de 3.200 horas de efetivo trabalho acadêmico, tem a seguinte seqüência por período.

1º PERÍODO							
DISCIPLINAS CÓDIGO	NOME	AULAS SEMANAIS		ATIVIDADES		CRÉDITOS	CARGA HORÁRIA SEMESTRAL
		T	P	PRESENCIAIS	EXTRACLASSE		
		EDU220	História da Educação I	04			
EDU230	Sociologia da Educação I	04		60		04	60
EDU224	Filosofia da Educação I	04		60		04	60
EDU210	Psicologia da Educação I	04		60		04	60
LET100	Português Instrumental I	04		60		04	60
EDU294	Prática de Formação Acadêmica I	02	02	30	30	03	60
TOTAL		22	02	330	30	23	360
TOTAL ACUMULADO						23	360

2º PERÍODO							
DISCIPLINAS CÓDIGO	NOME	AULAS SEMANAIS		ATIVIDADES		CRÉDITOS	CARGA HORÁRIA SEMESTRAL
		T	P	PRESENCIAIS	EXTRACLASSE		
		EDU221	História da Educação II	04			
EDU231	Sociologia da Educação II	04		60		04	60
EDU225	Filosofia da Educação II	04		60		04	60
EDU211	Psicologia da Educação II	04		60		04	60
EDU250	Metodologia Científica	04		60		04	60
EDU295	Prática de Formação Acadêmica II	02	02	30	30	03	60
TOTAL		22	02	330	30	23	360
TOTAL ACUMULADO						46	720

3º PERÍODO							
DISCIPLINAS CÓDIGO	NOME	AULAS SEMANAIS		ATIVIDADES		CRÉDITOS	CARGA HORÁRIA SEMESTRAL
		T	P	PRESENCIAIS	EXTRACLASSE		
		EDU260	Fundamentos da Educação Infantil I	04			
EDU180	Estatística Aplicada à Educação	04		60		04	60
EDU228	Antropologia e Educação I	04		60		04	60
EDU150	Didática I	04		60		04	60
EDU296	Prática de Formação Acadêmica III	02	02	30	30	03	60
EDU201	Atividades Complementares (*)						105
SUBTOTAL (OB)		18	02	270	30	19	405
GRUPO DE OPTATIVAS I (**)							
EDU223	História da Educação Brasileira	04		60		04	
EDU213	Psicologia do Desenvolvimento Infantil	04		60		04	60
EDU240	Economia e Educação	04		60		04	60
EDU264	Educação Infantil	04		60		04	60
EDU382	Metodologia da Pesquisa em Educação	04		60		04	60
EDU190	Movimentos Sociais e Educação	04		60		04	60
EDU497	Educação e Movimento Sindical	04		60		04	60
SUBTOTAL (OP)		04	00	60	00	04	60
TOTAL		22	02	330	30	23	465
TOTAL ACUMULADO						69	1.185

(*) O(a) discente deverá cursá-la a partir do 3º período.

(**) O(a) discente deverá escolher uma optativa do grupo de disciplinas mencionado acima.

4º PERÍODO							
DISCIPLINAS CÓDIGO	NOME	AULAS SEMANAIS		ATIVIDADES		CRÉDITOS	CARGA HORÁRIA SEMESTRAL
		T	P	PRESENCIAIS	EXTRACLASSE		
		EDU261	Fundamentos da Educação Infantil II	04			

EDU384	Avaliação em Educação	04		60		04	60
EDU229	Antropologia e Educação II	04		60		04	60
EDU151	Didática II	04		60		04	60
EDU297	Prática de Formação Acadêmica IV	02	02	30	30	03	60
SUBTOTAL (OB)		18	02	270	30	19	300
GRUPO DE OPTATIVAS II (**)							
EDU191	Infância e Adolescência no Brasil	04		60		04	60
EDU194	Infância, Lúdico e Educação	04		60		04	60
EDU241	Políticas Públicas em Educação	04		60		04	60
EDU350	Novas Tecnologias Aplicadas ao Ensino	04		60		04	60
EDU233	Sociologia das Relações Família-Escola	04		60		04	60
SUBTOTAL (OP)		04	00	60		04	60
TOTAL		22	02	330	30	23	360
TOTAL ACUMULADO						92	1.545

(**) O(a) discente deverá escolher uma optativa do grupo de disciplinas mencionado acima.

5º PERÍODO								
DISCIPLINAS		AULAS SEMANAIS				CRÉDITOS		CARGA HORÁRIA
CÓDIGO	NOME	T	P	PRESENCIAIS	ATIVIDADES EXTRA-CLASSE			
				SEMESTRAL				
EDU262	Fundamentos da Educação Especial I	04		60		04	60	
EDU234	Currículo na Educação Básica	04		60		04	60	
EDU461	Matemática I	04		60		04	60	
EDU463	Alfabetização e Letramento	04		60		04	60	
EDU449	Estágio Supervisionado em Educação Especial	02	06	30	90	04	120	
SUBTOTAL (OB)		18	06	270	90	20	360	
GRUPO DE OPTATIVAS III (**)								
EDU265	Fundamentos da Educação Especial II	04		60		04	60	
EDU242	Educação, Métodos, Ideologia e Política	04		60		04	60	
EDU340	Educação Superior Brasileira: História, Organização e Planejamento	04		60		04	60	
EDU153	Didática Especial para Portadores de Deficiência e Altas Habilidades	04		60		04	60	
SUBTOTAL (OP)		04	00	60	00	04	60	
TOTAL		22	06	330	90	24	420	
TOTAL ACUMULADO						116	1.965	

(**) O(a) discente deverá escolher uma optativa do grupo de disciplinas mencionado acima.

6º PERÍODO								
DISCIPLINAS		AULAS SEMANAIS				CRÉDITOS		CARGA HORÁRIA
CÓDIGO	NOME	T	P	PRESENCIAIS	ATIVIDADES EXTRA-CLASSE			
				SEMESTRAL				
EDU263	Fundamentos da Educação de Jovens e Adultos	04		60		04	60	
EDU143	Legislação da Educação Básica	04		60		04	60	
EDU470	Matemática II	04		60		04	60	
EDU464	Língua Portuguesa I	04		60		04	60	

EDU451	Estágio Supervisionado em Educação Infantil	02	06	30	90	04	120
SUBTOTAL (OB)		18	06	270	90	20	360
GRUPO DE OPTATIVAS IV (**)							
EDU323	Estudos Comparados em Educação	04		60		04	60
EDU345	Políticas para a Educação Superior	04		60		04	60
EDU432	Mundialização e Reformas Educacionais	04		60		04	60
EDU152	Literatura Infantil	04		60		04	60
SUBTOTAL (OP)		04	00	60	00	04	60
TOTAL		22	06	330	90	26	420
TOTAL ACUMULADO						140	2.385

(**) O(a) discente deverá escolher uma optativa do grupo de disciplinas mencionado acima.

7º PERÍODO							
DISCIPLINAS		AULAS SEMANAIS		ATIVIDADES		CRÉDITOS	CARGA HORÁRIA SEMESTRAL
CÓDIGO	NOME	T	P	PRESENCIAIS	EXTRA-CLASSE		
EDU460	Ciências Naturais	04		60		04	60
EDU348	Organização e Gestão da Educação Básica	04		60		04	60
EDU467	História	04		60		04	60
EDU465	Língua Portuguesa II	04		60		04	60
EDU452	Estágio Supervisionado em Ensino Fundamental	02	06	30	90	04	120
SUBTOTAL (OB)		18	06	270	90	20	360
GRUPO DE OPTATIVAS V (**)							
EDU315	Psicologia e Administração	04		60		04	60
EDU342	Projeto Político Pedagógico	04		60		04	60
EDU389	Metodologias Investigativas na Formação de Professores	04		60		04	60
EDU431	Sociologia da Educação Brasileira	04		60		04	60
EDU476	Tópicos Contemporâneos no Ensino de Ciências	04		60		04	60
EDU433	Etnia e Educação no Brasil	04		60		04	60
SUBTOTAL (OP)		04	00	60	00	04	60
TOTAL		22	06	330	90	24	420
TOTAL ACUMULADO						164	2.805

(**) O(a) discente deverá escolher uma optativa do grupo de disciplinas mencionado acima.

8º PERÍODO							
DISCIPLINAS		AULAS SEMANAIS		ATIVIDADES		CRÉDITOS	CARGA HORÁRIA SEMESTRAL
CÓDIGO	NOME	T	P	PRESENCIAIS	EXTRA-CLASSE		
EDU468	Geografia	04		60		04	60
EDU388	Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)	02	00	30	270	08	300
EDU453	Estágio Supervisionado em Organização e Gestão da Educação Básica	02	06	30	90	04	120
SUBTOTAL (OB)		08	06	120	360	16	480
GRUPO DE OPTATIVAS VI (**)							
EDU314	Dinâmica de Grupo	04		60		04	60

EDU343	Pedagogia de Projetos – Projetos Interdisciplinares de Trabalho	04		60		04	60
EDU430	Educação e Gênero	04		60		04	60
SUBTOTAL (OP)		04	00	60	00	04	60
GRUPO DE OPTATIVAS VII (**)							
EDU313	Psicologia Social	04		60		04	60
EDU344	Pedagogia Empresarial	04		60		04	60
EDU346	Financiamento da Educação	04		60		04	60
EDU477	Gestão das Práticas Pedagógicas	04		60		04	60
SUBTOTAL (OP)		04	00	60	00	04	60
TOTAL		16	06	240	360	24	600
TOTAL ACUMULADO						188	3.405

(**) O(a) discente deverá escolher uma optativa de cada grupo de disciplinas mencionado acima.

5) Bibliografia Consultada

- [LEI Nº9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996.](#) (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional)
- [Parecer CNE/CP nº5, de 13 de dezembro de 2005](#)
Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Pedagogia
- [Parecer CNE/CP nº3, de 21 de fevereiro de 2006](#)
Reexame do Parecer CNE/CP nº 5/2005, que trata das Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Pedagogia.
- [Resolução CNE/CP nº1, de 15 de maio de 2006](#)
Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Graduação em Pedagogia, licenciatura.
- Secretaria Municipal de Educação de Belo Horizonte, Projeto Político Pedagógico/Caderno Temático nº4/Ciclo de Conferências da Constituinte Escolar, Centro Gráfico da PBH, junho de 2000.
- AZEVEDO, Denilson S. de, OLIVEIRA, José Henrique de, FARIAS, Carlos V. A Pedagogia da UFV em curso: em busca de uma ressignificação. In Educação em Foco: Revista de Educação. Editora UFJF, Juiz de Fora, v. 10, nº1 e 2, mar/ago/2005 set/fev/2005/2006, 296 p.